



EDITAL Nº 07 / FORTALEZA (SAÚDE DO TRABALHADOR 3) / CEARÁ / NORDESTE

**SELEÇÃO DE VIVENTES E FACILITADORES - PROGRAMA NACIONAL DE VIVÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (VIVÊNCIAS NO SUS), EM ARTICULAÇÃO COM O PROJETO VIVÊNCIAS E ESTÁGIOS NA REALIDADE DO SUS (VER-SUS)
EDIÇÃO 2026**

A Associação da Rede Unida, em parceria com o Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES), a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a Universidade Estadual do Ceará (UECE), a Universidade Federal do Ceará (UFC), o Vieses: Grupo de Pesquisas e Intervenções sobre Violência, Exclusão Social e Subjetivação - UFC, Movimento Brasil Popular, o Levante Popular da Juventude, a Rede Nacional de Médicos Populares, a Rede de Agentes de Educação Popular em Saúde do Ceará, o Programa Paul Singer – Fundação Jorge Duprat Figueiredo (Fundacentro) - Ministério do Trabalho e Emprego, e o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (Cerest) do Ceará, tornam pública as **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**, por ordem alfabética, de interessados(as) para participar nas categorias denominadas Viventes e Facilitadores, na **modalidade de estudantes e residentes**, do Programa Nacional de Vivências no SUS / VER-SUS, cuja finalidade é promover vivências em distintos espaços do Sistema Único de Saúde - SUS.

1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME COMPLETO	MODALIDADE
Alexia Kalyne Silva Bastos	Vivente
Ana Vitória Araújo Menezes	Vivente
Antônio Lúcio Mesquita Cosmo	Vivente
Ariane Soares Adriano	Vivente
Atalia Keren dos Santos Souza	Vivente
Bruna Letícia Balbino Nascimento	Vivente
Camile Vitória Vieira de Araujo	Vivente
Carlos Eduardo Cavalcante Maciel de Oliveira	Vivente
Cinara Medeiro Martins	Facilitador/a
Cybele Mendes Rodrigues	Vivente



redeunida

NOME COMPLETO	MODALIDADE
Daiane de Aguiar	Vivente
Danniely da Silva Rodrigues	Vivente
Davysson Carlos da Silva Grigorio	Vivente
Douglas Filipe Costa	Vivente
Emily Taine Barroso Souza	Vivente
Emily Vitoria Ferreira Estrela	Vivente
Eric Marques da Silva	Facilitador/a
Francisca Keulle da Conceição Ferreira	Vivente
Francisco Douglas Nunes e Silva	Vivente
Francisco Isaías Meneses da Silva	Vivente
Francisco Israel Silva Santos	Vivente
Gabriela Mahara Cavalcante Aguiar	Vivente
Geraldo Ripardo Amaral	Vivente
Gisele Rocha de Moura	Facilitador/a
Isabella Crisley Rocha Benvindo	Vivente
Isabella Mayworm de Araujo Siqueira	Vivente
Isabelle Lopes Galeazzi	Vivente
Isadora Pacheco Lima	Vivente
Jânio César Martins Filho	Vivente
Jemerson Vinicius Costa Oliveira	Vivente
Jose Rodolfo Lopes Gomes	Vivente
Leticia de Souza Silva	Vivente
Louhan Andrade dos Santos	Vivente
Luana Arruda Soares	Vivente
Luis Henrique Alves de Melo	Vivente
Marco Antonio dos Santos Dourado	Vivente
Maria Clara Brito Domingues	Vivente
Maria Clara Oliveira Costa	Vivente
Maria Eduarda Tavares Cavalcante Moreira	Facilitador/a
Maria Joyce de Barros da Silva	Vivente
Mariana Olimpio Da Silva	Vivente



NOME COMPLETO	MODALIDADE
Marina Letícia Andrade Alves	Vivente
Matheus Anderson Sousa dos Santos Moura	Facilitador/a
Mayra Kistner Pereira	Vivente
Pedro Vitor de Andrade Soares	Vivente
Rayck Christielson Sousa Mendes	Vivente
Ráynna Larissa das Neves Costa	Vivente
Rayssa de Carvalho Brito	Vivente
Rony da Conceição Gomes	Vivente
Sabrina da Silva Almeida	Vivente
Sânzio Rafael Lima Sousa	Vivente
Tainara Alves Sousa Campos	Facilitador/a
Victória Sousa Feitosa	Facilitador/a
Viky Santana Rodrigues	Vivente
Yohana Alves Carvalho	Vivente

2. INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

A Equipe de Trabalho Local informa que não houveram inscrições indeferidas, e dessa forma seguirá o cronograma do processo seletivo, seguindo para a análise de cartas e certificações. Assim, este resultado de homologações torna-se definitivo. Aproveitamos para destacar que a homologação da inscrição refere-se apenas à validade da documentação enviada, ou seja, não garante a aprovação na vivência, sendo esta divulgada somente após a apreciação de cartas e certificações citadas acima.

3. DOS RECURSOS

O recurso previsto no edital trata exclusivamente da revisão da documentação inserida no momento da inscrição, não sendo permitido o envio de novos documentos ou informações adicionais via e-mail ou outras formas de contato. Dessa forma, a finalidade do recurso é de corrigir eventuais erros ou omissões na análise da documentação apresentada inicialmente, e não incluir novos elementos que não haviam sido considerados no processo de inscrição original. Como não houveram indeferimentos, o prazo recursal torna-se dispensável.



4. CONTATOS

EQUIPE DE TRABALHO LOCAL

E-mail: versusceara2026@gmail.com